



ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE**

Ofício GAB nº 054/2017

Campo Alegre/AL, 12 de abril de 2017.

À Sua Excelência o Senhor Bruno Acioli Araújo

Juiz de Direito

Av. Governador Divaldo Suruagy, nº 284, Centro, Campo Alegre/AL

CEP 57250-000

Assunto: Resposta ao Ofício nº 20/2016.

Sr. Magistrado,

Cumprimentando-o cordialmente, faço uso do presente com fins de responder ao Ofício acima epigrafado, no bojo do qual Vossa Excelência solicita a concessão de servidores integrantes dos quadros funcionais da Prefeitura Municipal, para que passem a executar suas funções no Fórum desta comarca, objetivando minorar os danosos efeitos da insuficiência de agentes ali lotados, otimizando a prestação jurisdicional.

Com esse desiderato, cumpre destacar que o município de Campo Alegre/AL, assim como diversos outros do Estado de Alagoas, enfrenta tortuosa crise financeira, resultante do cenário econômico desfavorável. Tal circunstância tem o condão de prejudicar o eficiente desempenho da gestão municipal, em que pese os constantes esforços empreendidos por todos os componentes da Administração local.

A escassez de agentes públicos na Administração municipal é notória, de forma que, por vezes, a própria prestação dos serviços resta prejudicada em decorrência de tal circunstância. Assim, eventual redução do número de servidores certamente ocasionaria prejuízos de grande monta à municipalidade.

Ademais, no caso específico do servidor Daniel Sampaio, frise-se que, com a finalidade de apreciar o pleito formulado por Vossa Excelência, foram solicitadas informações da Secretaria de



ESTADO DE ALAGOAS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

---

Agricultura e Meio Ambiente, que replicou esclarecendo que a escassez de servidores lotados no órgão obstaria a concessão do pedido em tela. Fora também elucidado que este exerce atividades peculiares, que exigem atributos singulares, o que tornaria ainda mais difícil sua substituição.

Assim, considerando a diminuta quantidade de servidores lotados nos órgãos integrantes da Administração municipal, e tendo em vista que a transferência de agentes públicos resultaria em graves prejuízos ao regular funcionamento dos serviços ofertados à população, o município não tem condições de acolher a requisição apresentada por Vossa Excelência.

Sendo o que havia a tratar, aproveito o ensejo para renovar protestos de estima e mais elevada consideração.

Atenciosamente,

**PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE**  
Prefeita